



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza Titular da 1ª VT de Manaus, convocada; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada e o Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT Nº MA-998/86, bem como a petição de protocolo TRT nº 3115/2000, por unanimidade de votos, resolveu: ALTERAR o período de gozo da licença especial concedida ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, através da Resolução Administrativa nº 271/99, para que os 60 dias restantes sejam gozados nos períodos de 4/7 a 4/8/2000 e de 8/1 a 8/2/2001.

Sala de Sessões, 29 de fevereiro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região